

**RESOLUÇÃO Nº 1/93**

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, considerando o que consta do Processo nº 92-13567,

RESOLVE

alterar o disposto no item 1 do requerimento de inscrição para concurso de seleção de monitores que consta da Resolução nº 17/91, que passa a vigorar conforme o anexo desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 19 de fevereiro de 1993. (a) Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.

ANEXO DA RESOLUÇÃO 1/93 - CEPE  
CONCURSO DE SELEÇÃO DE MONITORES  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Requerimento: Inscrição nº .....

O(a) aluno(a) ....., matrícula nº .....,

cursando ....., CI ....., CPF ....., residente na

....., telefone ....., vem requerer sua inscrição no Concurso de Seleção de Monitor, nível ....., para a(s) disciplina(s) ....., código ....., do Departamento de .....

O aluno declara estar regularmente matriculado no curso citado e conhecer as normas do concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.

Viçosa, ..... de..... de 199....

.....

Assinatura do candidato

\* Autorização: \* Visto:

.....

Professor - Orientador Coordenador do curso de pós-graduação

\* Somente para os casos de concurso de seleção monitor II

2. Informação da Secretaria do Departamento:

O candidato obteve o conceito ....., quando cursou a disciplina do concurso.

Observações .....

Viçosa, ..... de ..... de 199....

.....

Secretário(a) do Departamento

3. Despacho final:

&127 Defiro Viçosa, ..... de ..... de 199....

&127 Indefiro .....

Chefe do Departamento